

IV – Sindicato dos Criadores de Aves do Distrito Federal – SINDIAVES – GABRIEL MENDONÇA ARAÚJO e JOÃO BATISTA MOURA;

V – Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC – DONISETTE MARIANO DA COSTA e LAURENTINO FERNANDES BATISTA;

VI – União Brasileira de Avicultura – UBABEF – ARIEL ANTÔNIO MENDES e TABATHA LACERDA;

VII – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF - GABRIEL MENDONÇA ARAÚJO e DONISETTE MARIANO DA COSTA;

VIII – Banco de Brasília S/A- BRB – THIAGO BASÍLIO FONTOURA e SABRINA VERÔNICA M. VIANA CRUZ;

IX – Banco do Brasil S/A – ALEX ANTÔNIO DE SOUZA e CIDMAR FREITAS FERREIRA;

X – CREDBRASÍLIA Cooperativa de Crédito Rural Ltda – RAQUEL PERTUSATTI e ADRIANA PICOLLI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida no Art. 3º, do Decreto Nº 34.385, de 22 de outubro de 2012, e considerando as indicações formuladas pelos órgãos e entidades enunciadas no Art. 2º, do mesmo diploma legal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Suínos do Distrito Federal - CS-SUÍNOS/DF, instituída pelo Decreto Nº 34.385, de 22 de maio de 2013, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto, os representantes titular e suplente, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF – DANIEL SARTORO BUSO e DANIEL NUNES DA NANTIVIDADE;

II - Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal-SFA/DF – CLAUDIMIR ROBERTO SANCHES e FABIANA AFONSO MARTINS;

III – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF - SÉRGIO DIAS ORSI e CAMILA BRAZ RIBEIRAL;

IV – Sindicato dos Suinocultores do Distrito Federal - SINDISUINOS – IVO JACÓ DE SOUZA e ALEXANDRE CENCI;

V – Associação dos Criadores de Suínos do Distrito Federal – DFSUINOS – JOSEMAR XAVIER DE MEDEIROS e CLEUSON CEZAR REZENDE;

VI – Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína - ABIPECS – RUI EDUARDO SALDANHA VARGAS e JURANDI SOARES MACHADO;

VII – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF – IVO JACÓ DE SOUZA e ALEXANDRE CENCI;

VIII – Banco de Brasília S/A- BRB – ARMANDO SHIGERU CHIBA e AIRTON NUNES AFFONSO;

IX – Banco do Brasil S/A – ALEX ANTÔNIO DE SOUZA e CIDMAR FREITAS FERREIRA;

X – CREDBRASÍLIA Cooperativa de Crédito Rural Ltda – RAQUEL PERTUSATTI e ADRIANA PICOLLI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 56, de 9 de março de 2011, que delegou competência para praticar atos objetivando a descentralização nos procedimentos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 29, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60 de 29 de março de 2010, cessar os efeitos da designação de MARIA HELENA DOS SANTOS PEDROSA, Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, matrícula 103.268-2, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 08-2010, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a BRASIL TELECOM S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, na modalidade local e serviço de Internet Banda, constante do processo 380.003.297/2008.

Art. 2º Designar KÁTIA DE SOUZA GALVÃO, Técnica em Assistência Social – Técnico Administrativo, matrícula 221.633-7, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 08-2010, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a BRASIL TELECOM S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, na modalidade local e serviço de Internet Banda, constante do processo 380.003.297/2008.

Art. 4º Na Ordem de Serviço nº 64, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166 de 13 de agosto de 2013, cessar os efeitos da designação de KÁTIA DE SOUZA GALVÃO, Técnica em Assistência Social – Técnico Administrativo, matrícula 221.633-7, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, cujo objeto é a prestação dos serviços de chamadas telefônicas de longa distância nacionais (chamadas interurbanas) para atender as unidades desta SEDEST, conforme consta do processo 380.003.186/2010.

Art. 5º Designar JANUSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 154.261-3, como SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, cujo objeto é a prestação dos serviços de chamadas telefônicas de longa distância nacionais (chamadas interurbanas) para atender as unidades desta SEDEST, conforme consta do processo 380.003.186/2010.

Art. 6º As servidoras designadas nos artigos anteriores deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25.02.2004, publicada no DODF nº 26.02.2004; na Portaria nº 125, de 30.04.2004, publicada no DODF nº 83, 04.05.2004; nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 25.07.2008; na circular nº 05/2009-UAG/SEDEST, de 06.03.2009; na circular nº 08/2009-UAG/SEDEST, de 16.06.2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19.05.2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF, que já se encontram anexadas aos referidos processos técnicos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 56, de 9 de março de 2011, que delegou competência para praticar atos objetivando a descentralização nos procedimentos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237 de 23 de novembro de 2012 cessar os efeitos da designação de JOSÉ ALMIR DE MENEZES, como EXECUTOR do Contrato nº 038/2009 de prestação de Serviços: Locação de 31 (trinta e um) veículos da marca/modelo Fiat Uno, por meio da empresa Quality Aluguel de Veículos e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Constante do processo 380.001.953/2009.

Art. 2º Designar COSMEL TEIXEIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Assistência Social, matrícula 104019-7, como EXECUTOR, do Contrato nº 038/2009 de prestação de Serviços: Locação de 31 (trinta e um) veículos da marca/modelo Fiat Uno, por meio da empresa Quality Aluguel de Veículos e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Constante do processo 380.001.953/2009.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25.02.2004, publicada no DODF nº 26.02.2004; na Portaria nº 125, de 30.04.2004, publicada no DODF nº 83, 04.05.2004; nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 25.07.2008; na circular nº 05/2009-UAG/SEDEST, de 06.03.2009; na circular nº 08/2009-UAG/SEDEST, de 16.06.2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19.05.2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF, anexas ao processo 380.000.033/2013.

Art. 4º O executor deverá requisitar o Processo Técnico da contratação, nos autos nº 380.002.519/2009, que já se encontram com as normas acima referidas, para a providência relativa à execução contratual.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 56, de 9 de março de 2011, que delegou competência para praticar atos objetivando a descentralização nos procedimentos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237 de 23 de novembro de 2012 cessar os efeitos da designação de JOSÉ ALMIR DE MENEZES, como executor do Contrato nº 055/2009 de prestação de Serviços: Locação de Veículos, Volkswagen Gol 1.0 e 1.6 e Kombi, por meio da empresa Disbrave Locadora de Veículos LTDA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Constante do processo 380.002.519/2009.

Art. 2º Na Ordem de Serviço nº 63, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135 de 10 de julho de 2012 cessar os efeitos da designação de CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197678-8, como SUPLENTE do Contrato nº 055/2009 de prestação de Serviços: Locação de Veículos, Volkswagen